



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 27/2021**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
a Servidora Pública Municipal.*

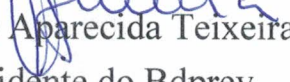
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora **ANDREIA MARIA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 620.896.846-15, matrícula 1770-1, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 9 - GH V - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2021.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/2021  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2019 de 03/11/2021  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 03/11/2021  
Ass do Servidor apppp  
Matrícula: 1592-5